



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 051/2015**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**, no cargo de coveiro, Padrão Salarial L, Nível01, matrícula E 503, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 20/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de julho de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 20/07/2015**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**, no cargo de coveiro, Padrão Salarial L, Nível 01, matrícula E 503, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 20/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 310/2015.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo de Coveiro, nível 01, Padrão Salarial L – Lei n.º 3.080/2014	1.097,78
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	109,78
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	164,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.372,23</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de julho de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**